



Limeira, 15 de agosto de 2013

RESOLUÇÃO CPG/FCA 001/2013

ASSUNTO: Normas para participação da Faculdade de Ciências Aplicadas e a aceitação de alunos no Programa Integrado de Formação (PIF)

A COMISSÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 10 de abril de 2013, aprovou as seguintes normas para participação da Faculdade de Ciências Aplicadas no Programa Integrado de Formação que permite a participação de alunos de Graduação em seus Programas de Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido pela Deliberação CEPE-A-22 de 4-12-2001, e define regras para aceitação de alunos neste Programa

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação da Faculdade de Ciências Aplicadas no Programa Integrado de Formação a partir desta data, do qual poderão participar alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação.

§ 1º O programa permitirá a realização simultânea de disciplinas de Graduação e de Pós-Graduação com vistas à obtenção sucessiva de diplomas de Graduação e de Mestrado stricto sensu.

§ 2º No âmbito da Pós-Graduação, os alunos participantes deste programa constituirão, para todos os fins, uma sub-categoria de alunos especiais, denominada Acadêmicos em Formação Integral.

§ 3º O gerenciamento desse programa será realizado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da FCA.

Artigo 2º - Estão aptos a se inscreverem no Programa alunos de graduação da Unicamp que atendam de forma integral os seguintes requisitos:

I - Possuir CPF (Coeficiente de Progressão Futura) igual ou superior a 0,60 para todos cursos de Gestão, Administração e Administração Pública; igual ou superior a 0,80 para Engenharia de Manufatura e Engenharia de Produção; e igual ou superior a 0,70 para Ciências do Esporte e Nutrição;

II - Possuir CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 0,70;

III - Apresentar declaração de que está sendo orientado nas atividades de graduação por um professor credenciado em um dos programas de pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

R. Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350
posgrad@fca.unicamp.br Telefone: (19)3701-6653/6655



Artigo 3º - Cada aluno participante do Programa será orientado em suas atividades por um orientador.

Parágrafo Único – O aluno do Programa não será contabilizado no número de orientações total do docente, enquanto não for efetivamente integrado ao Programa de Pós-Graduação como aluno regular.

Artigo 4º - Os alunos deste programa terão prioridade sobre os demais Estudantes Especiais no tocante a vagas em disciplinas da Pós-Graduação.

Parágrafo Único - A matrícula dos alunos deste programa se darão nas mesmas datas reservadas aos Estudantes Especiais.

Artigo 5º - Para que um aluno deste Programa venha a concluir o Curso de Mestrado, é necessário que se submeta e seja aprovado no processo seletivo de ingresso como aluno regular em um dos Programas de Pós-Graduação da FCA.

§1º - Todos os créditos obtidos em disciplinas da Pós-Graduação, em que o aluno do presente Programa tiver sido aprovado, poderão ser convalidadas no momento de seu ingresso como aluno regular de Pós-Graduação, por solicitação do aluno, a critério do seu orientador e da CPG/FCA.

4º § 2º - A duração mínima de um ano para o Curso de Mestrado de que trata o Artigo do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu será contabilizada desde o ingresso do aluno no presente Programa.

§3º - A duração máxima para o Curso de Mestrado de que trata o Artigo 4º do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu será contabilizada a partir do ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação como aluno regular.

§4º - O tempo de titulação do aluno será contabilizado a partir do seu ingresso como aluno regular, observado o estabelecido na Resolução GR-58/2001.

Artigo 6º - Ao concluir o seu curso de graduação, o aluno que participar deste Programa terá direito a um certificado oficial de participação emitido pela DAC.

Limeira, 15 de agosto de 2013

Prof. Dr. Marcos Henrique Degani
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da
Faculdade de Ciências Aplicadas
da Unicamp – Limeira